ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

TA – 121/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 093/2025 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **LC CANDIDO INFORMATICA LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTES:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx - SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx, bem como por seu Diretor Administrativo Financeiro, **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441.xxx, SSP/GO, inscrito no CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **LC CANDIDO INFORMATICA LTDA, cujo nome fantasia é TECNOPONTO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 11.033.071/0001-07, com sede na Rua JC26A, nº 90, Qd. 19B, Lt. 03, Jardim Curitiba, CEP 74.480-711, Goiânia-GO, neste ato, representada por **Leila Cristina Candido**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG xx.008-xx DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.568.141-xx, residente e domiciliada em Goiânia - GO, neste ato, denominada simplesmente **CONTRATADA,** celebram o presente Termo Aditivo ao **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 093/2025**, conforme Processo SEI nº 202500058005072, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando a solicitação da Gerência Administrativa da OVG – GAD, formalizada por meio do Despacho nº 675/2026/OVG/GAD (96958508), para prorrogação da vigência do Contrato de Fornecimento nº 093/2025 por mais 03 (três) meses, sem renovação do saldo contratual e mantidas as condições originalmente pactuadas, bem como a anuência da contratada (97067637);

Considerando a autorização da Diretoria Administrativa e Financeira da OVG – DIAF, consubstanciada no Despacho nº 1756/2026/OVG/DIAF (97080933);

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 439/2026 (97310726);

Resolvem as partes celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as alterações estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato de Fornecimento nº 093/2025 por mais 03 (três) meses, a contar de 19/11/2026, com a finalidade de viabilizar a execução do saldo contratual remanescente, conforme Informação nº 1038/2026/OVG/GAD (97069535).

Em decorrência da prorrogação, a CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA em seu item 7.1. passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1.Este contrato terá sua vigência prorrogada ***por mais 03 (três) meses, a partir de 19/11/2026 até 18/02/2027*** *(...) ".*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em teor e forma.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG

Jarmund Nasser Júnior
Diretor Administrativo Financeiro-OVG

Leila Cristina Candido
Empresa Contratada

Documento assinado eletronicamente por **LEILA CRISTINA CANDIDO**, **Usuário Externo**, em 21/10/2026, às 11:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR**, **Diretor (a)**, em 21/10/2026, às 17:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO**, **Diretor (a)-Geral**, em 21/10/2026, às 17:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **97344142** e o código CRC **5B95CF32**.

ASSESSORIA JURÍDICA
RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.